



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI PMC Nº 074/2023

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER CONJUNTO

A proposte e de autoria do Prefeito Municipal de Cariacica, que Autoriza o Município a proceder a doação de Bem Público Municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE Cariacica.

A matéria em destaque veio a essas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Finanças e Orçamentos, a teor dos artigos 75 e 76 da Resolução 378/91 desse Poder Legislativo, para cada qual analisar os aspectos que são de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade do Desígnio em debate.

No escopo da Propositura, o autor deslumbra, que a APAE tem como função educadora, fundamentada nos princípios da universalização de igualdade de acesso, inclusão, permanência e sucesso nos atendimentos, potencializado a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Na mesma toada, é vultoso salientar, que as ações realizadas na Instituição são voltadas no sentido de diminuir a exclusão social, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e com isso fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares e possibilitando assim, um possível protagonismo de suas vidas, amenizando dessa forma, os sofrimentos dessas pessoas.

Seguindo no mesmo patamar, tendo em vista o grande número de assistidos, há uma demanda muito grande na utilização de transporte para resolver diversas situações que surge no decorrer dos atendimentos, pois os veículos atualmente existentes são direcionados à assistência médica, transporte diário, visitas, dentre outros, sendo que o setor administrativo fica desassistido, prejudicando de forma eficaz, o setor descrito acima.

Sendo assim, essas Comissões dedectaram, que o Município recebeu em doação da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, um veículo VECTRA SEDAN, sendo que o Município pretende delimitar a sua utilização pela APAE CARIACICA, no sentido de amenizar as demandas admi



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Porém é avultoso salientar, que a proposta em questão encontra amparo e fundamentação legal, no inciso X do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que assim se encontra elencado:

Art. 90 – Ao Prefeito compete, privativamente:

X – conceder, permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, após as autorizações legislativas necessárias, quando for o caso.

Ante o exposto, essas Comissões usando de suas prerrogativas, regimentais, amparadas e fundamentadas nos artigos 75 e 76 do regimento Interno desse Parlamento, e estando devidamente reunidas, e após contendas e reflexões, **opinam pela constitucionalidade do Desígnio em debate**, entendendo assim, não haver qualquer impeditivo legal, para seu regular método, sobejando ao veredito final, ao honroso Plenário dessa Colenda Casa legislativa.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 13 de novembro de 2023.

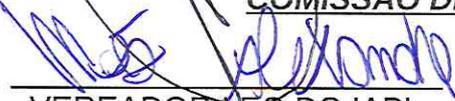


CLEIDIMAR ALEMÃO
RELATOR C.L.J.R.F.

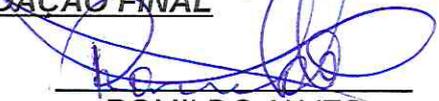


VEREADOR LEI
RELATOR C.F.O.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



VEREADOR LEO DO IAPI
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

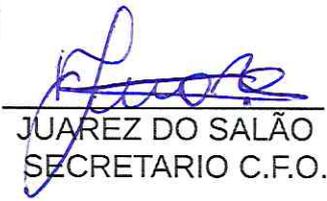


ROMILDO ALVES
SECRETARIO C.L.J.R.F.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



MARCELO ZONTA
PRESIDENTE C.F.O.



JUAREZ DO SALÃO
SECRETARIO C.F.O.

